



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

**LEI Nº 1175/2024**

**SÚMULA:** Altera o Artigo 2ª da Lei Municipal nº981/2020, que Disciplina a Concessão de Abono Natalino aos Servidores do Legislativo Municipal de Nova Santa Bárbara, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 981/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - O Abono Natalino será pago da seguinte forma:

- a) **A importância de R\$-750,00(Setecentos e Cinquenta Reais) que serão acrescido ao credito do Auxilio Alimentação, concedido no mês de Dezembro.**
- b) **O presente Abono não altera o valor fixo mensal do beneficio dos servidores do Legislativo, já autorizado por Lei Municipal.**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 06 de março de 2024.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

### **CLAUDEMIR VALÉRIO** – *Prefeito Municipal*

Edição Nº 2658 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUINTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2024.

#### **PODER EXECUTIVO**

**Ano VIII**

**IMPRENSA OFICIAL –**  
**Lei nº 660, de 02 de**  
**abril de 2013.**

Responsável pela Edição:  
*Cristiano de Almeida*

#### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2658/2024-[01] - Data 07/03/2024

### EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 66/2023.

REF.: Dispensa de Licitação nº 22/2023.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **D. M. PINTURAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.793.176/0001-27, com endereço à Rua Germano Carlos Alberto Luditk, 662 - CEP: 86250000 - Bairro: Jardim das Arvores, Nova Santa Bárbara/PR.

**OBJETO:** serviços de pintura no Ginásio de Esportes Cláudio Kasecker.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **05/04/2024**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **07/03/2024**.

Edição: 2658/2024-[02] - Data 07/03/2024

### LEI Nº 1175/2024

**SÚMULA:** Altera o Artigo 2ª da Lei Municipal nº981/2020, que Disciplina a Concessão de Abono Natalino aos Servidores do Legislativo Municipal de Nova Santa Bárbara, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 981/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - O Abono Natalino será pago da seguinte forma:

- A importância de R\$-750,00(Setecentos e Cinquenta Reais) que serão acrescido ao credito do Auxilio Alimentação, concedido no mês de Dezembro.
- O presente Abono não altera o valor fixo mensal do benefício dos servidores do Legislativo, já autorizado por Lei Municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 06 de março de 2024.